Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2026 • Ano XI • Nº 6412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK

Decretos

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
DECRETO Nº 3.057 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o desmembramento da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM**, com área total de **85.778,25 m²** (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **79.021**, de propriedade da **AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA JLEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **12.157.224/0001-90.**

Art. 2º - A denominação, os limites, área e endereço da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser os seguintes:

DESMEMBRAMENTO

Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM – A - Remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHDU-M-0799, de coordenadas N 8.660.271,20m e E 416.521,17m, situado na divisa da Chácara JLEM 11, matrícula 30.611, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 11 com o azimute de 172°12'38" e com a distância de 19,99 m, até o vértice A54-M-2473, de coordenadas N 8.660.251,39m e E 416.523,88m, situado na divisa da Chácara JLEM 15, matrícula 70.364, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com a Chácara JLEM 15, com o azimute de 172°12'45" e com a distância de 158,01 m, até o vértice PHDU-M-0029, de coordenadas N 8.660.094,84m e E 416.545,29m, situado na dívida da Chácara JLEM 15 - Condomínio Rural Royal JLEM, matrícula 70.365, CNS 13.161-5, propriedade de Chácara Royal Fly JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15 - Condomínio Rural Royal JLEM, com o azimute de 262°12'37" e com a distância de 19,99 m, até o vértice PHDU-M-0028, de coordenadas N 8.660.092,13m e E 416.525,48m, situado na divisa da Chácara JLEM 15, segue confrontando com a Chácara JLEM 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'09" e 20,01 m, até o vértice PHDU-M-0005, de coordenadas N 8.660.111,95m e E

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

416.522,76m; 262°12'51" e 215,99 m, até o vértice PHDU-M-0006, de coordenadas N 8.660.082,69m e E 416.308,76m; 352°12'44" e 40,00 m, até o vértice PHDU-M-0007, de coordenadas N 8.660.122,32m e E 416.303,34m; 262°12'32" e 91,99 m, até o vértice PHDU-M-0009, de coordenadas N 8.660.109,85m e E 416.212,20m; 280°12'32" e 22,96 m, até o vértice PHDU-M-0010, de coordenadas N 8.660.113,92m e E 416.189,60m; 277°08'56" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0011, de coordenadas N 8.660.117,62m e E 416.160,10m; 274°08'51" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0012, de coordenadas N 8.660.119,77m e E 416.130,45m; 271°03'34" e distância de 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0013, de coordenadas N 8.660.120,32m e E 416.100,71m; 268°06'39" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0014, de coordenadas N 8.660.119,34m e E 416.071,00m; 264°57'58" e 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0015, de coordenadas N 8.660.116,73m e E 416.041,37m; 261°59'43" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0016, de coordenadas N 8.660.112,59m e E 416.011,93m; 258°54'33" e 29,74 m, até o vértice PHDU-M-0017, de coordenadas N 8.660.106,87m e E 415.982,75m; 255°53'03" e 29,73 m, até o vértice PHDU-M-0018, de coordenadas N 8.660.099,62m e E 415.953,92m; 252°50'03" e 30,70 m, até o vértice PHDU-M-0019, de coordenadas N 8.660.090,56m e E 415.924,59m; 352°13'24" e 13,52 m, até o vértice PHDU-M-0020, de coordenadas N 8.660.103,96m e E 415.922,76m; 352°13'48" e 84,62 m, até o vértice PHDU-V-0002, de coordenadas N 8.660.187,80m e E 415.911,32m; 82°13'16" e 17,07 m, até o vértice PHDU-V-0001, de coordenadas N 8.660.190,11m e E 415.928,23m, situado na divisa do Condomínio Royal Boulevard, matrícula 43.314, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com o Condomínio Royal Boulevard, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°12'43" e 127,89 m, até o vértice PHDU-M-0021, de coordenadas N 8.660.207,44m e E 416.054,94m; 82°12'46" e 450,58 m, até o vértice PHDU-M-0027, de coordenadas N 8.660.268,49m e E 416.501,36m; situado na divisa da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B, matrícula 79.021, CNS 13.161-5, de propriedade de Agropecuária e Imobiliária J LEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B com o azimute de 82°12'46" e com a distância de 20,00 m, até o vértice PHDU-M-0799, vértice inicial da descrição deste perímetro de 2.549,21 m, perfazendo a área de **76.002,24 m²** (setenta e seis mil e dois inteiros e vinte e quatro centésimos de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A54-M-2377, de coordenadas N 8.660.755,70m e E 416.454,91m, situado no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II, matrícula 19.032, CNS 13.161-5, propriedade de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães e na divisa da Chácara JLEM 8, matrícula 33.937, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 8, com o azimute de 172°14'53" e com a distância de 26,23 m, até o vértice A54-M-2378, de coordenadas N 8.660.729,71m e E 416.458,45m, situado na divisa da Chácara JLEM 11, matrícula 30.611, CNS 13.161-5, propriedade de Agropecuária e Imobiliária JLEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 11 com o azimute de 172°12'38" e com a distância de 462,78 m, até o vértice PHDU-M-0799, de coordenadas N 8.660.271,20m e E 416.521,17m, situado na divisa da Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - A, matrícula 79.021, CNS 13.161-5, de propriedade de Agropecuária e Imobiliária J LEM Ltda; segue confrontando com a Chácara JLEM 15/Loteamento JLEM - A com o azimute de 262°12'46" e com a distância de 20,00 m, até o vértice PHDU-M-0027, de coordenadas N 8.660.268,49m e E 416.501,36m, situado na divisa do Condomínio Royal Boulevard, matrícula 43.314, CNS 13.161-5, propriedade de Jacob Lauck; segue confrontando com o Condomínio Royal Boulevard com o azimute de 352°12'41" e com a distância de 489,01 m, até o vértice PHDU-M-0026, de coordenadas N 8.660.752,99m e E 416.435,09m, situado no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II; segue no limite da Rua 25 de Dezembro do Loteamento Novo Paraíso II, com o azimute de 82°12'51" e com a distância de 20,00 m até o vértice A54-M-2377, vértice inicial da descrição deste perímetro de 2.549,21 m, perfazendo a área de **9.776,01** (nove mil, setecentos e setenta e seis inteiros e um centésimo de metro quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Decretos

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
DECRETO Nº 3.058 / 2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o desmembramento da Chácara Lago Sul, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Chácara Lago Sul**, com área total de **43.784,00 m²** (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **79.384**, de propriedade de **PETER RICARDO DE SOUZA WEPRAJETZKY,** inscrita no CPF sob nº **281.085.821-72.**

Art. 2º - A denominação, os limites, área e endereço da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser os seguintes:

DESMEMBRAMENTO

Chácara Lago Sul - Remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHDU-M-1194**, de coordenadas Latitude -12°07'30.905", Longitude -45°48'53.143" e Altitude 708,54m, situado na divisa da Fazenda Santa Tereza I, matrícula 46.142, CNS 13.161-5, propriedade de Peter Ricardo de Souza Weprajetzky e outro; segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza I com o azimute de 101°17' e com a distância de 125.04m até o vértice **PHDU-M-1212**, de coordenadas Latitude -12°07'31.702", Longitude -45°48'49.088" e Altitude 708,36m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimute de 191°15' e com a distância de 250,09m até o vértice **PHDU-M-1460**, de coordenadas Latitude -12°07'39.683", Longitude -45°48'50.703" e Altitude 716,38m, situado no limite da Chácara Lago Sul – Gleba 04; segue no limite da Chácara Lago Sul – Gleba 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12' e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1459,** de coordenadas Latitude -12°07'39.588", Longitude -45°48'51.190" e Altitude 716,00m; 281°17' e 109,97m até o vértice **PHDU-M-1458,** de coordenadas Latitude -12°07'38.887", Longitude -45°48'54.756" e Altitude 715,04 m; 191°13' e 25,00m até o vértice **PHDU-M-1465,** de coordenadas Latitude -12°07'39.685", Longitude -45°48'54.917" e Altitude 715,72m; 101°18' e 109,94m até o vértice **PHDU-M-1462,** de coordenadas Latitude -12°07'40.386", Longitude -45°48'51.352" e Altitude 716,78m; 101°12'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1461,** de coordenadas Latitude -12°07'40.481", Longitude -45°48'50.865" e Altitude 716,73m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimute de 191°16' e com a distância de 75,05m até o vértice **PHDU-M-1213,** de coordenadas Latitude -12°07'42.876", Longitude -45°48'51.350" e Altitude 718,71m, situado no limite da Avenida Alto da Lagoa; segue no limite da Avenida Alto da Lagoa com o azimute de 281°17' e com a distância de 125,04m até o vértice **PHDU-M-1216**, de coordenadas Latitude -12°07'42.079", Longitude -45°48'55.405" e Altitude 717,31m, situado na divisa da Fazenda Santa Tereza I; segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza I com o azimute de 11°15' e com a distância de 350,15 m até o vértice **PHDU-M-1194**, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de **4,0662 ha** (quatro hectares, seis ares e sessenta e dois centiares)

Chácara Lago Sul – Gleba 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PHDU-M-1458,** de coordenadas Latitude -12°07'38.887", Longitude -45°48'54.756" e Altitude 715,04 m, situado no limite com Chácara Lago Sul, deste segue confrontando com Chácara lago Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 101°17' e 109,97m até o vértice **PHDU-M-1459,** de coordenadas Latitude -12°07'39.588", Longitude -45°48'51.190" e Altitude 716,00m; 101°12' e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1460**, de coordenadas Latitude -12°07'39.683", Longitude -45°48'50.703" e Altitude 716,38m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020; segue no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-020 com o azimute de 191°17' e com a distância de 25,01m até o vértice **PHDU-M-1461,** de coordenadas Latitude -12°07'40.481", Longitude -45°48'50.865" e Altitude 716,73m, situado no limite com Chácara Lago Sul, deste segue confrontando com Chácara lago Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 281°12' e 15,01m até o vértice **PHDU-M-1462,** de coordenadas Latitude -12°07'40.386", Longitude -45°48'51.352" e Altitude 716,78m; 281°18' e 109,94m até o vértice **PHDU-M-1465,** de coordenadas Latitude -12°07'39.685", Longitude -45°48'54.917" e Altitude 715,72m; 11°13' e 25,00m até o vértice **PHDU-M-1458**, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de **3.124,916 m²** (três mil, cento e vinte e quatro inteiros e novecentos e dezesseis milésimos de metro quadrado).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.066 / 2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Aprova o desmembramento da Fazenda Água Azul I - Gleba 01, 02 e 03, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

Considerando requerimento no qual a JL Brasil Participações Ltda. declara se tratar de desmembramento da área onde já está implantada a **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, vinculada à Neoenergia Coelba;

Considerando que a energia elétrica é um **serviço público essencial**, e que o requerente supracitado assegura se tratar de área destinada exclusivamente à implantação e operação de infraestrutura de distribuição de energia elétrica;

Considerando o Decreto nº 241, de 21 de setembro de 2018, o qual regulamentou o **Plano Diretor do Centro Industrial do Cerrado** (CIC) de Luís Eduardo Magalhães, e determina:

> *Art. 3º. As diretrizes fixadas por este Decreto são de observância obrigatória e possuem caráter complementar à Política Urbana definida no **Plano Diretor do Município de Luís Eduardo Magalhães** (...);*
>
> *Art. 10º. O **Zoneamento Industrial** é a referência espacial para disposição dos empreendimentos no CIC e tem como objetivos garantir melhor funcionamento e sinergia entre as diversas atividades industriais, logísticas e de serviços, (...).*

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Fazenda Água Azul I - Gleba 01, 02 e 03**, com área total de **1.895.742,00 m²** (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e dois metros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrícula nº **79.333**, de propriedade da empresa **JL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.584.762/0001-10**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 2º - A denominação, os limites, área e endereço da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser os seguintes:

DESMEMBRAMENTO

Lote nº 01 da Fazenda Água Azul I - Gleba 01, 02, 03							
Área (Sistema Geodésico Local): 3.443,85 m²							Perímetro (m): 265,25 m
DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distância	Confrontações
PHDU-M-1435	-45°57'02,732"	-12°06'43,966"	786,32 m	PHDU-M-1436	172°26'	66,16 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1436	-45°57'02,444"	-12°06'46,100"	786,49 m	PHDU-M-1437	261°03'	44,33 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1437	-45°57'03,892"	-12°06'46,324"	786,44 m	PHDU-M-1438	352°22'	44,65 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1438	-45°57'04,088"	-12°06'44,884"	786,17 m	PHDU-M-1439	263°48'	21,93 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1439	-45°57'04,809"	-12°06'44,961"	786,26 m	PHDU-M-1434	352°43'	22,00 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1434	-45°57'04,901"	-12°06'44,251"	786,29 m	PHDU-M-1435	82°23'	66,18 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03

Remanescente da Fazenda Água Azul I - Gleba 01, 02 e 03							
Área (Sistema Geodésico Local): 189,2299 Ha							Perímetro (m): 6.558,06 m
DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distância	Confrontações
A6K-M-0500	-45°57'02,788"	-12°06'43,474"	785,97 m	A6K-M-1151	172°06'	983,99 m	CNS: 00.765-8 \| Mat. 5102 \| Fazenda Água Bonita
A6K-M-1151	-45°56'58,324"	-12°07'15,189"	787,59 m	AW6-M-I831	262°25'	641,03 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 38052 \| Fazenda Água Azul II
AW6-M-I831	-45°57'19,337"	-12°07'17,936"	788,63 m	AW6-M-I832	262°20'	641,62 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 38052 \| Fazenda Água Azul II
AW6-M-I832	-45°57'40,365"	-12°07'20,717"	789,32 m	A6K-M-7181	262°18'	881,99 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 38052 \| Fazenda Água Azul II
A6K-M-7181	-45°58'09,268"	-12°07'24,558"	790,39 m	A6K-M-7170	352°31'	719,74 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 13658 \| Fazenda Sentinela

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A6K-M-7170	-45°58'12,363"	-12°07'01,337"	786,22 m	A6K-M-1143	82°18'	576,03 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 18064 \| Fazenda Heloisa
A6K-M-1143	-45°57'53,487"	-12°06'58,826"	787,09 m	A6K-M-1142	82°26'	299,91 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 21690 \| Fazenda Multigrain
A6K-M-1142	-45°57'43,656"	-12°06'57,542"	785,91 m	A6K-M-7178	352°30'	266,73 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 21690 \| Fazenda Multigrain
A6K-M-7178	-45°57'44,807"	-12°06'48,937"	786,29 m	AW6-M-I830	82°29'	640,23 m	Rodovia BR - 242
AW6-M-I830	-45°57'23,818"	-12°06'46,216"	786,88 m	A6K-M-0500	82°27'	641,55 m	Rodovia BR - 242

Área encravada

PHDU-M-1435	-45°57'02,732"	-12°06'43,966"	786,32 m	PHDU-M-1436	172°26'	66,16 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1436	-45°57'02,444"	-12°06'46,100"	786,49 m	PHDU-M-1437	261°03'	44,33 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1437	-45°57'03,892"	-12°06'46,324"	786,44 m	PHDU-M-1438	352°22'	44,65 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1438	-45°57'04,088"	-12°06'44,884"	786,17 m	PHDU-M-1439	263°48'	21,93 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1439	-45°57'04,809"	-12°06'44,961"	786,26 m	PHDU-M-1434	352°43'	22,00 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03
PHDU-M-1434	-45°57'04,901"	-12°06'44,251"	786,29 m	PHDU-M-1435	82°23'	66,18 m	CNS: 13.161-5 \| Mat. 79333 \| Fazenda Água Azul I – Gleba 01, 02 e 03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTI5M0UWNURDMJRERTM0NK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.